ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

DECRETO Nº 019, 08 DE ABRIL DE 2020.

Declara a prorrogação do estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santo Antônio dos Milagres para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de calamidade pública em todo o território do Município Santo Antônio dos Milagres, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID – 19 (novo coravírus);

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Saúde – SESAPI – orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da **covid-19.**

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em todos os Estados da Federação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.913 de 30 de Março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de Março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.901 de 19 de Março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.902 de 23 de Março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2020 de 23 de Março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do Decreto Municipal nº 017/2020 de 23 de março de 2020, até o dia 30 de abril de 2020, com o objetivo de evitar aglomerações e diminuir a circulação de pessoas, por questões de saúde pública e prevenção ao contágio do COVID – 19, no Município de Santo Antônio dos Milagres.

Art. 2º - Os Secretários Municipais e os dirigentes dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecimento neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

Santo Antônio dos Milagres, 08 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 020/2020
Dispensa de Licitação nº 004/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
DECRETO Nº017/2020 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das pessoas carentes atendidas pelo Município de Santo Antônio dos Milagres, visando o enfrentamento da pandemia do novo corona vírus (COVID-19).
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio dos Milagres -PI
CONTRATADO: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.389.647/0001-57.
VALOR: R$ 58.877,00 (cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais)
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/Recursos Próprios.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), a partir de sua assinatura ou ao termino dos produtos a serem entregues, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado caso seja prorrogado o Decreto de emergência nº 017/2020, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

Santo Antônio dos Milagres (PI), 08 de abril de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 004/2020
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das pessoas carentes atendidas pelo Município de Santo Antônio dos Milagres, visando o enfrentamento da pandemia do novo corona vírus (covid – 19).
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.563.176/0001-09** para o fornecimento do objeto contratado do presente procedimento. O presente contrato terá o valor estimado de R$ 58.877,00 (cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
São João do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura

Termo de homologação e extrato de contrato. Proc. Administrativo 001/2020 Carta Convite. Origem/modalidade: Carta Convite nº 001/2020.Objeto: fornecimento de próteses dentárias à carentes do município. Fundamentação legal:§2º, inciso I do art. 22 da lei 8.666/93. Contratante: Município de São João do Arraial (PI) CNPJ. 01.612.609/0001-84.Contratado: Deylon B. da Silva & Cia Ltda-ME CNPJ nº. 07.558.516/0001-03. Valor total: R$ 81.680,00 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais), sendo vencedor para os itens I, II, III e IV. Vigência: 12(doze) meses, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial. Recursos: CO/FINANCIAMENTO/FUS. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita Municipal e signatário acima mencionado. Data da assinatura: 06 de abril de 2020.